



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0223/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2021 - GMS Nº 1640/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA ÁREA DE SAÚDE EM UNIDADES PENAIS DE LONDRINA, PONTA GROSSA E CRUZEIRO DO OESTE, PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ (DEPEN), QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.

PROTOCOLO nº 18.947.740-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADO: SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 14.147.098/0001-19, com sede na Rodovia BR 463 km 12, Zona Rural, CEP: 79.804-970, Dourados/MS, neste ato representado por **Marcelo Gonçalves Dias**, RG nº 7.731.932-8 e CPF nº 037.950.069-88.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 399/2021 - GMS nº 1640/2021, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **27/05/2022** a **26/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 4.054,20 (quatro mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 48.650,40 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0223/2022

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2022.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Marcelo Gonçalves Dias
SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **Anexo_2_022320221T.ASANCRISTOCOLETADERESIDUOSEIRELIContraton3992021DEPEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 13/05/2022 11:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Gonçalves Dias** em 13/05/2022 10:14.

Inserido ao protocolo **18.947.740-6** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 13/05/2022 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
854bf22342754c42c848c377977f1e96.